



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 312, de 26 de março de 2008

"Denomina Via Pública que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, a Via Pública, antiga Rua 03 de fevereiro, com início na Rua Monte Alegre na altura da área 07 da Quadra G do Setor 04 e Término no Campo de Pouso, passa a denominar-se RUA MESSIAS GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º. No prazo de até 03 (três) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 26 de março de 2008.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."